

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 92 (NOVENTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

CMB, CMN, EEIMVR, GPP, CMV, MGE, GNE, CHT.....60

SEÇÃO IV

EDITAL:

EDITAL - MPN.....80

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NO COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO.....84

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA O COLEGIADO DO
INSTITUTO BIOMÉDICO.....85

REGIMENTO INTERNO – VAD, ICHS.....86

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

DECISÃO GABR Nº. 016/ 2014, de 30 de dezembro de 2014.

EMENTA: Cria “Ad Referendum”, o Campus Universitário da Universidade Federal Fluminense no Município de Petrópolis/RJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o processo de criação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção no município de Petrópolis;

Considerando a necessidade de atingir a organização adequada para o pleno atendimento dos alunos e servidores técnico-administrativos e docentes do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, em Petrópolis;

Considerando, que a Universidade, como Instituição destinada à educação, ao ensino, à pesquisa e extensão, tem por finalidade, dentre outras, prestar serviços à comunidade, assim como cooperar com as entidades públicas;

Considerando ainda a solicitação constante no processo nº 23069.051591/2014-06,

DECIDE:

1 - Criar, “Ad Referendum” o Campus Universitário da Universidade Federal Fluminense, no município de Petrópolis, para que possa atender a toda estrutura organizativa cabível para a implantação do curso de Engenharia de Produção em Petrópolis.

2 - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52826 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
REGINALDO GARCIA DO SANTOS	078291/2014-66	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP 3	2126430	13/05/2014
RICARDO PINHEIRO DO S. B. FILHO	030718/2014-45	MCG	348	CIP 05.11 HUAP 3	1345732	21/05/2014
SANDRA SOUZA DA CONCEIÇÃO	078218/2014-94	SEN/HU	441	CIP 05.11 HUAP 3	1511583	20/05/2014
SIMONE MARQUES	078221/2014-16	SEE/HU	438	CIP 05.11 HUAP 3	2124534	19/05/2014
SIMONIA GOMES CALVI	078387/2014-24	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP 3	2620613	19/05/2014
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	078222/2014-52	SEOB/HU	442	CIP 05.11 HUAP 3	2748044	13/05/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52827 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANTONIO DAQUISON MORENO	077105/2014-71	CEM/HU	455	DPVS nº 05/2013	306429	10/10/2013

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52828 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALINE DE SOUZA MARCAL DE ALMEIDA	077177/2014-19	HUAP	1399	CIP 05.11 HUAP	1741258	18/09/2013

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52829 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
RODRIGO RIBEIRO VIEIRALVES	078235/2014-21	CEM/HU	455	CIP 05.11 HUAP3		07/06/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52830 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANA CAROLINA BARROSO ABI-RAMIA	078546/2014-91	SMI/HU	453	CIP 05.11 HUAP 3	1758648	01/06/2014
ANA NERY NUNES DO ESPÍRITO SANTO	078552/2014-48	SECGE/HU	446	CIP 05.11 HUAP 3	2515354	09/06/2014
CAROLINA GONÇALVES VIEIRA	078603/2014-31	SMI/HU	453	CIP 05.11 HUAP 3	3679545	18/06/2014
DAIANE DA SILVA LIMA	078421/2014-61	SEE/HU	438	CIP 05.11 HUAP 3	2133039	11/06/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52831 de 02 de dezembro de 2014.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Retificar, em parte, a Portaria nº 52.290 de 18/10/2014**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Máximo, à servidora **JOANA D'ARC DE FRANÇA LIRA**, matrícula SIAPE nº 1573267, desta Universidade, e publicado no BS/UFF nº 157 de 20/10/2014, pág. 08 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
LOTAÇÃO CD/HU, UORG 470.	LOTAÇÃO HUAP, UORG 416.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52832 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANDRESSA CORREA LANNES	030699/2014-57	MFE	284	CIP 05.11 HUAP 3	2633260	19/05/2014
DANIELA OLIVEIRA GONÇALVES	078175/2014-47	CEM/HU	455	CIP 05.11 HUAP 3	2853992	06/06/2014
DANIELA RODRIGUES D. SILVA	078364/2014-10	SAN/HU	465	CIP 05.11 HUAP 3	1763114	01/06/2014
DANIELE MARTINS SOARES DE ALEXANDRE	078241/2014-89	SECC/HU	445	CIP 05.11 HUAP 3	2124734	20/05/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52833 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
PEDRO MONFERRARI MONTEIRO VIANNA	078400/2014-45	SAN/HU	465	CIP 05.11 HUAP 3	1775224	01/06/2014
PRICILA DE MENEZES RANGEL	078423/2014-50	SECGE/HU	446	CIP 05.11 HUAP 3	2752631	13/05/2014
PRISCILA DA COSTA DINI	078369/2014-42	SECGE/HU	446	CIP 05.11 HUAP 3	2124694	21/05/2014
REGINA CELIA DA SILVA MACHADO	078140/2014-16	SECC/HU	445	CIP 05.11 HUAP 3	2124524	19/05/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA Nº 52834.de 02 de dezembro de 2014.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Retificar, em parte, a Portaria nº 48.512 de 24/01/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Máximo, à servidora **KARINE MARCONI DA ROCHA LEITE**, matrícula SIAPE nº 1515775, desta Universidade, e publicado no BS/UFF nº 020 de 07/02/2013, pág. 012 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
LOTAÇÃO SPC/HU, UORG 1399.	LOTAÇÃO SAM/HU, UORG 450.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52835 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
FABIANA LOPES JOAQUIM	030835/2014-17	MFE	284	CIP 01.11	2131762	24/06/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52836 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
THIAGO QUINELLATO LOURO	085447/2014-65	REN	1957	CIP 12.11	1922488	24/01/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52837 de 02 de dezembro de 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CLAUDIO EDUARDO C. ALMEIDA	078116/2014-79	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP 3	2124603	19/05/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52838 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
BRUNO GOULART PASSOS	0436672013-31	MIP	383	CIP 13.10	1672207	01/10/2013

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52839 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CARLA MANUELA A. LEITÃO RIBEIRO	078409/2014-56	SAM/HU	450	CIP 05.11 HUAP 3	29266416	19/05/2014
GLYCIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	030703/2014-87	MFE	284	CIP 01.11	2124459	28/05/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52840 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MARIA GERALDA DO N. BERNARDO	078408/2014-10	SEOB/HU	442	CIP 05.11 HUAP 3	212442	13/05/2014
PALOMA DE SOUZA PIMENTA	078378/2014-33	SEE/HU	438	CIP 05.11 HUAP 3	1685263	12/05/2014
PATRÍCIA CLARINDA DE M. DOS SANTOS	078384/2014-91	SEN/HU	441	CIP 05.11 HUAP 3	2507114	19/05/2014
PATRÍCIA DA CRUZ PEREIRA	078366/2014-17	SEOB/HU	442	CIP 05.11 HUAP 3	2132723	09/06/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52841 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da servidora a seguir relacionada, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
NILZILEIA BRITO DE OLIVEIRA	077430/2014-34	SPZ/HU	427	DPVS nº 06/2013	304613

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52843 de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora execura(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambientes(s) insalubre(s).

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO	042845/2013-14	GCM	580	DPVS nº99/2014	1462382	19/02/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52844 de 03 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UOR	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANA PAULA FERRAZ DE LIMA	078720/201403	SECGE/H U	446	CIP 05.11 HUAP 3	1847008	23/05/2014
DAVIDSON MALAQUIAS DA SILVA	078724/2014-83	SECGE/H U	446	CIP 05.11 HUAP 3	2141056	25/07/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52953 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em **Grau Máximo (20%)**, aos servidores a seguir:

UORG – 447 – SEÇÃO DE ENFERMAGEM EM MEDICINA CLÍNICA/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ALINE GONZAGA DE MIRANDA	1279961	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA CRISTINA NUNES PEREIRA	1063362	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA LUCIA SILVA	1433899	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CINEIA RODRIGUES PAZ	1944536	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CLAUDIA PRUCOLI CHERICI RANGEL	1500716	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CREMILDA BENVINDO ALVES	1278769	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DALVA MARTINS CAMPELO	311242	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DAVI SILVA DOS SANTOS	1944715	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DIEGO DA SILVA RAMOS	1941233	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ESTER ALVES DE SOUZA	2291922	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
FABIANE CARDOZO G. DE ANDRADE	1331745	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
FERNANDA SOUZA SANTOS	2432580	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
GLAURA DANTAS RODRIGUES	1261859	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
HERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	1975986	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOÃO PINTO DA SILVA	1666317	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOSELIA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA	1432402	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LUCIANA SILVA DE MELO	1443604	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA LOPES RIBAS	1093305	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCOS MARINHO ALVES	1445380	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FLEXA	1433101	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARTA ELIENE FERNANDES CARVALHO	1523089	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MAURO JOSE LIMA DOS SANTOS	652494	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MILTON VALERIANO DA SILVA	2747997	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NARCILIO FEIJO MAIA	1363087	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
RAFAELA BASTOS ALBINO SOARES	1989367	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
RITA CAMILA DO NASCIMENTO	1279962	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROBERTO JOSE PINTO	1062891	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VIVIANE PINTO M. BARRETO	1331654	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
WILLIAM CANDIDO CERQUEIRA	19404460	053044/2013-76	DTS nº078 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52954 de 11 de dezembro de 2014.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte a Portaria nº 52.309 de 19/09/2014**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio (10%), a servidora **MARCELA DE ABREU MONIZ**, matrícula SIAPE nº 3569172 e publicado no BS/UFF nº 166 de 10/11/2014, pág. 16 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
LOTAÇÃO RIR UORG 1280	LOTAÇÃO REN UORG 1957.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52955 de dezembro de 2014.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Retificar, em parte a Portaria n.º 52.410 de 03/10/2014**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio (10%), a servidora **NATHÁLIA PARTENON VALE SILVA DE TOLEDO**, matrícula SIAPE n.º 1948972 e publicado no BS/UFF n.º 166 de 10/11/2014, pág. 17 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
LOTAÇÃO RIR UORG 1280	LOTAÇÃO GRO UORG 1009.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52956 de dezembro de 2014.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Retificar, em parte a Portaria nº 52.288 de 18/09/2014**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio (10%), a servidora **VIRGINIA MARIA DE A. OLIVEIRA KNUPP**, matrícula SIAPE nº 2084515 e publicado no BS/UFF nº 155 de 14/10/2014, pág. 14 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
LOTAÇÃO RIR UORG 1280	LOTAÇÃO REN UORG 1957.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52957 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em **Grau Máximo (20%)**, aos servidores a seguir:

UORG – 1654 – Coordenação de Enfermagem em Clínica Geral e Procedimentos de Diagnósticos por Imagem - CECG/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ALCINEA RODRIGUES ATHANAZIO	310581	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA MARIA DA SILVEIRA	1089752	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANDREA BATISTA DE SOUZA ALONSO	1944399	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANDREA SANTOS SILVA DE AZEVEDO	1065566	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANESIO CORREA	304193	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
APARECIDA HELENA DE SOUZA	308546	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CONCEIÇÃO MOTA XAVIER MARINS	1946215	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DARCILIA GARCIA ARANTES	1093541	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DEBORA DOS SANTOS SOUZA	1261014	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DENISE ARAUJO MOTTA	307731	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DILVACY ARAUJO DA SILVA	303820	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ELIZABETE DE SOUZA LIMA	308232	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
GERLANE SILVA DO NASCIMENTO	1433091	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
HORACIO DE JESUS MACHADO	1097891	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
IARA CRISTINA DA COSTA BARRETO	310483	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ILMA SANTOS ALVES	1083336	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
IZELIA DE ARAUJO PEREIRA	302900	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JAILTON PEREIRA DE SOUZA	307967	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JONICE FIGUEIRA GAMELEIRA	1253199	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

LUCIA INEZ BONOME	1084760	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA TIBURCA MOREIRA	310315	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA APARECIDA ALVES PIMENTEL	1106361	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA APARECIDA SOARES BATISTA	311238	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA DE LOURDES V. KLEINLEIN	1280786	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA HELENA TOMAZ FONSECA	308592	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MOACIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	1439470	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NANCY CARVALHO SILVA	307478	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
PATRICIA SANTOS VIEIRA MOREIRA	2310690	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
PAULO ROBERTO LOBO GOMES	1084812	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSANGELA LIMA DO AMARAL SILVA	1083340	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSANI ATHAYDE BELIZARIO CARDOSO	305329	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SELMA DE MELO SANTOS	311244	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SUZANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	307465	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VALDILEA ROCHA CARVALHO	307293	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VERA LUCIA ALVIM CRESPO	1089458	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ZELIA REGINA GERALDO	308987	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ZILMARA ESTEVES DE SOUZA NETTO	304237	05341/2013-32	DTS nº083 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52958 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UOR	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ANA LUCIA TAVARES GOMES	041150/2013-15	GNE	585	DPVS nº 99/2014	2667145	19/02/2014
CARLA EPONINA DE CARVALHO PINTO	041298/2014-22	GIM	583	DPVS nº99/2014	1084756	19/02/2014
CASSIANO MONTEIRO NETO	041174/2013-66	GBM	588	DPVS nº99/2014	289852	19/02/2014
CATIA LACERDA SODRE	043326/2013-65	GCM	580	DPVS nº99/2014	1306356	19/02/2014
MARCELO SALABERT GONZALEZ	043956/2013-30	GGN	1147	DPVS nº99/2014	311571	19/02/2014
PABLO PANDOLFO	041485/2014-14	GNE	585	DPVS nº99/2014	1954117	19/02/2014
ROMULO CUSTODIO DOS SANTOS	042805/2013-64	GCM	580	DPVS nº99/2014	1555971	19/02/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52.959 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE dos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ALTAMIRO FELIX MACEDO	051987/2012-83	SAE/HU	486	DPVS nº106/2014	303239
ANA JOFFILY COUTINHO	042277/2013-43	GBG	578	DPVS nº99/2014	1493642
ANTONIO CARDOSO AZEREDO	078272/2011-97	SAM	450	DPVS nº106/2014	304482
ARNO FRITZ DAS NEVES BRANDES	042452/2012-11	GBG	578	DPVS nº99/2014	162501
ELIZABETH DE AGUIAR MEDEIROS	077442/2012-05	SAE/HU	486	DPVS nº106/2014	305582
MICHELE FREIRE DE QUEIROZ SANT'ANA	077954/2012-63	SDM	485	DPVS nº106/2014	1797105
MOISES DE SOUZA LEITÃO	051983/2012-03	SE/HU	504	DPVS nº105/2014	305564

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52960 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (20%), aos servidores a seguir:

UORG – 443 –SEÇÃO DE ENFERMAGEM EM PEDIATRIA – SEP /HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ADRIANA OLIVEIRA SOARES	1258114	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ALBA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1258077	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA MARIA DA GRAÇA SARDINHA	308307	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
BARBARA REJANE DOS SANTOS	1432423	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CARLA DE SOUZA NUNES	1064452	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CHRISTIANE FERRARI QUADROS	311245	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CHRISTIANNE GOMES DE OLIVEIRA	1089929	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DAISY MARA DE ARAUJO DANTAS DA COSTA	1433860	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DANIELLE DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA	1500033	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOSINETE CABRAL DA SILVA	1097887	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JUSSARA DA SILVA COSTA	1258062	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
KARLA CHRISTINA RAMOS DA SILVA	1098228	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARA ROSANE GOUDINHO DE SOUZA	307786	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA CRISTINA VILLELA	302984	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA DA GLORIA PIRES DA SILVA REGO	1089498	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA LUIZA ARAUJO ALVES	310438	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIANA GIGANTE RODRIGUES RAPOSO GRANDEN	1432384	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
REGINA CELIA DE OLIVEIRA DIAS	311236	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSANGELA MEDEIROS PEREIRA	303937	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP

SANDRA BRASIL WIONOSCKY	310397	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
TANIA VALERIA LEAL DA SILVA	308791	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP
TELMA APARECIDA SILVA	1063358	053038/2013-19	DTS nº088 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52961 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UOR G	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALESSANDRO HENRIQUE CARVALHO	078712/2014-59	SEE/HU	438	CIP 05.11 HUAP 3	2123700	15/05/2014
ANA KARLA DA SILVA	078050/2014-17	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP 3	2124463	19/05/2014
ELIS MARIA FERNANDES DA SILVA	078379/2014-88	SAN/HU	465	Anexo 4 Retificação 08 HUAP 3	2752033	11/06/2014
GISELE DE ARAÚJO B. D. CUNHA	078768/2014-11	SECGE/HU	446	CIP 05.11 HUAP 3	2141037	28/07/2014
LINDIMAR DOS SANTOS DURVAL	078760/2014-47	SEE/HU	438	CIP 05.11 HUAP 3	1542890	28/07/2014
REGINA MOREIRA DOS SANTOS	078812/2014-85	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP 3	2616049	31/07/2014
ROSANE SANTOS NOLASCO	078296/2014-99	SEOB/HU	442	CIP 05.11 HUAP 3	2108237	19/05/2014
THIAGO ROBERTO PAGOT	078174/2014-01	CEM/HU	455	CIP 05.11 HUAP 3	1839414	09/06/2014
WALTER DE SOUZA JUNIOR	078873/2014-42	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP 3	2140939	28/07/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52.962 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (20%), aos servidores a seguir:

UORG – 446 – SEÇÃO DE ENFERMAGEM EM CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA – SECGE/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
AHILTO WANDERMUREM FILHO	307536	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANDRE LUIZ RIBEIRO COSTA	651012	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CIDINEIA DOS SANTOS PEREIRA	303049	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CLAUDIA MAGALHÃES GOMES BAZHUNI	1085461	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
EMILIA PONTES DA SILVA	310404	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
EUGENIO FUENTES PEREZ JUNIOR	1097898	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
IVANI BATISTA SOUTO	310272	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JANE MOREIRA FARIA	310750	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOCINEI BRUNO DOS SANTOS	310441	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LUCI ANDRADE FIGUEIRA	302956	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA DA VEIGA AZEREDO	1089938	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	302504	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA ROCHA DA SILVA ALVES	307364	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA ALICE PORTELLA DIAS BARRETO	308443	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA DE FATIMA RAFAEL DOS SANTOS	310249	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARILZA SUELI DA SILVA MACHADO	1258084	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	1439323	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MONICA SILVA ARAUJO	633113	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NALQUER SOLANGE PEREIRA SOUZA BARCELOS	307077	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP

NARA MARIA CALANDRINI DE OLIVEIRA	1446327	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
RICARDO MARINHO DOS SANTOS	310425	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSANE ELEUTERIO	1092843	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSAURA ASSIS DOS SANTOS	308497	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES LEAL	1257983	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SIMONE MARIA DELMIRO DA SILVA	653655	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SUSAN MARCIA SOARES DE MELLO AMARANTE	627733	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
WALQUIRA DA SILVA GOMES	1084126	053040/2013-98	DTS nº 082 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52963 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade **em Grau Máximo (20%)**, aos servidores a seguir:

UORG – 1653 – COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA, CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – CECC/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ANA CRISTINA DA SILVA	310410	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA LUCIA COELHO LOPES	1090444	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANGELA CONCEIÇÃO SCATTAGLIA	307684	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANTENORA VICENTE DO COUTO	304680	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ARLINETE CARLOS DE FARIA	310343	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
AURORA CAMPOS	308381	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
BEVERLY JARDIM DE O. PEREIRA	302961	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CESAR CATHARINO ORNELLAS SANTIAGO	310760	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CHARLES ANTUNES DA COSTA	305380	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CHEARA ALVES DA SILVA	312152	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CREIZE MARIA BARRETO	1089922	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DELMARINA ALMEIDA DOS SANTOS	308643	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DENANCIR SILVA	310481	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DIRCE NUNES	308294	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ELIANE DIAS DE ALMEIDA	307057	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ELISABETH MARQUES DA FONSECA	307076	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ELMAR DE MEDEIROS POZES JUNIOR	310244	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
FRANCISCO FERREIRA SOUZA	306816	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
GIANE TEIXEIRA SALES	2092810	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

HAROLDO RISSO MOTTA	310225	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ILMA VIEIRA	306650	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JANE DOS SANTOS O. CATHARINO	305465	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JORGE NAZARETH	305529	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOSE GUILHERME KLEINLEIN	1090032	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LENICE PACHECO B. DA COSTA	307775	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MADSON ROBERTO AMORIM	1084118	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	1432290	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARGARETH GOMES ALVES GUIMARÃES	1110488	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA DAS GRAÇAS LOPES PINHEIRO	306304	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA DE FATIMA DA SILVA CALHEIROS	311629	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA DE LOURDES MAGALHÃES THOMAZ	1089503	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA HELENA LIMA SAMPAIO	310705	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA NAZARETH DE SOUZA	311243	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO	307771	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARISTELA DE FATIMA G. DOS SANTOS SOUZA	306812	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NILENE MARGARIDA CAMARA	306944	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NORMA EVARISTO LOPES	1090337	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
OLGA MARIA LIMA RODRIGUES	307125	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
OSINETE MARTINS DE SOUZA	1092845	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	307808	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
REGINA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	308476	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROBERTO MANOEL DA SILVA	306811	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSANGELA OLIVEIRA MELGACO	1089484	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SILVANO RICARDO DE SOUZA	312097	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SOLANGE DOS REIS BATISTA	1090091	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SOLANGE FERNANDES	310579	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

SONIA BEATRIZ MACHADO WERTTERLING	305449	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VALDEIA DE OLIVEIRA	1089472	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ZENY MACHADO DE SOUZA	307175	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52964 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (10%), aos servidores a seguir:

UORG – 1653 – COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA, CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CECC/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ELIZABETH CARVALHO DE ALMEIDA	307850	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SILVANA CESAR	1064435	053037/2013-74	DTS nº085 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52965 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UOR	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
LUIZ FERNANDO DANTAS SOARES	078106/2014-33	SAM/HU	450	CIP 05.11 HUAP 3	2372361	02/06/2014

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52966 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (20%), aos servidores a seguir:

UORG – 1652 – COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM EM ALTA COMPLEXIDADE – CEAC/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
LIDIA MARINA DO CARMO SOUZA	310641	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LIDIANE PEIXOTO DE ALMEIDA	1976025	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LIVIA BORSATO	1432386	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LUANA SILVA FRAGUAS	1987130	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LUCILENE DANTAS DA SILVA GOMES	1447524	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LUIZ FERNANDES G. FIALHO	75297	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO	1526957	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA CRISTINA PORTO LISBOA	1278765	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA DE LIMA RANGEL BONFIM	1433167	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA LIMA SILVA DE ALMEIDA	1187528	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIELLE DA CUNHA	1945083	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCY MARINHO SANTOS	1949206	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA ISABEL CARRERAS QUITETE	1432292	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA JOSE GOMES DA ROCHA	1089708	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA JOSE SANDES DE OLIVEIRA	1089729	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIZA ABIFAICAL ARANHA	306976	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARLENE FERMIANA R. TEIXEIRA	308755	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARLENE NOGUEIRA DE FIGUEIREDO	1365696	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARTILDES FEITOSA DA SILVA SOUZA	1499368	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

MONICA GARCIA VIEIRA	1364188	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MONICA RAMOS BARBOSA	1949697	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NATALINO MATTOS DA SILVA	310427	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NILCEIA SOARES GOUVEIA	1361939	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NOELSON RAMOS MORAES	1096169	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
PATRICIA ANDREA MARQUES DA SILVA	1439471	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
PAULO ROBERTO DE S. FERREIRA	302475	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
RACHEL RIBEIRO DA SILVA	1945130	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
RAFAEL DOS SANTOS	1526759	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
RENATA FEO COUTO	1743420	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSANE MELO BARRETO SILVA	1093543	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSINEI PEREIRA MAIA	1090336	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
RUBENS LUIZ DA SILVA	1499333	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA	302505	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SANDRA REGINA PEIXOTO DE SOUZA	1432412	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SARA ALVES DE SOUZA	1432382	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SERGIO LUIZ XAVIER DE ARAUJO	307372	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SHEILA RIBEIRO PINTO	1499327	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SILVIA MARIA DE SÁ BASILIO LINS	1678482	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SOLANGE ANTUNES DA C. CUNHA	1089446	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SUZETE IZIDORO DA SILVA	311240	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
TANIA LASMAR GONÇALVES PUGLIESE	304466	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
TONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	1092812	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
UBIRAJARA BARBOSA	308782	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VERA LUCIA FIGUEIREDO RODRIGUES	1367029	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VERA LUCIA RODRIGUES DE FARIA	1446176	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
WAGNER CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1499409	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

WANIA CARLA DE FREITAS DANTAS	1198198	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
YASMINE COLLEY	1096876	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52967 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (20%), aos servidores a seguir:

UORG – 1652 – COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM EM ALTA COMPLEXIDADE – CEAC/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ADRIANA GONÇALVES MARINS DO NASCIMENTO	1665046	053042/2013-87	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS	1367957	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA	1525599	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA CLAUDIA GARCIA CERQUEIRA	1432380	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA PAULA AMORIM MOREIRA	1297198	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANDREA FELIZARDO AHMAD	1666319	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANDREA FERNANDES BARRETO	1297235	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANDREA RIBEIRO DE FARO	1531895	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANGELA MARIA ARANTES VIEIRA	1500542	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANGELINA ADAUTO ATAIDES	2747599	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANTONIO CARLOS CORREA DE ASSIS	1944279	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	1944646	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
BARBARA CRISTINA DE A. ERNESTO VIRGINIO	1434691	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
BIANCA ELIZABETH SILVA COUTO	1544237	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CASSIA GONÇALVES SANTOS	2314580	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CECILIA TEIXEIRA DA SILVA	1432418	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CLAUDIA DA SILVA E S. CANDIOTA	6310412	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

CLAUDIO JOSE INACIO	312102	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CRISTINA FERNANDA V. DA SILVA	1641200	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DEISE DE JESUS CAMPOS	1499178	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DENISE FIGUEIRA DE M. BOARETTO	1363134	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DIRCE SILVA DA CUNHA	1089753	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
EDCARLOS DA SILVA ROMÃO	1958012	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERMIANO	1254660	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ERIKA RIBEIRO DUTRA	1948746	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
FABIANA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA	1433897	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
FABIANE GONÇALVES DE FARIA BRITO	1432392	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
FERNANDA RABELLO SERGIO	1853062	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
FRANCISCA ROSIMEIRE SOUSA VASCONCELOS	1432606	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
GRACIANA MAIA DE LIMA	1944919	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
HELOISA DOS SANTOS CARVALHO	467372	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
IRANI GUIMARÃES E GUIMARÃES DOS SANTOS	1279281	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA	2611314	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JANAINA MARIA DA S. V. PACHECO	2622421	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JONAS NASCIMENTO DA CRUZ	305382	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JORGETE RODRIGUES DE S. LIMA	1096613	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOSE LUIZ AUGUSTINHO DE BRITTES	1062965	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOSE WELLINGTON PEIXOTO LIMA	1062615	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOSEMARY SOARES GARCIA	1985437	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOVIRIA MARCIA F. DE OLIVEIRA PADILHA	1097908	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOYCE MARTINS ARIMATEA BRANCO	1610028	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
KALINCA ROSANIRA O. DE SOUZA	1985507	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
KATIA MENDES DAS NEVES	1089400	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
KEILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1091603	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

LEILA CAMPOS FERRAZ	1089714	053042/2013	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
----------------------------	---------	-------------	----------------------------	----------------

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 52968 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (10%), aos servidores a seguir:

UORG – 445 –SEÇÃO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRURGICO – SECC /HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ESPERANÇA DA LUZ TIMOTEO RIBEIRO	305419	053042/2013-87	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP
URSULA DA SILVA NEVES	241011	053042/2013-87	DTS nº084 de 13/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 52969 de 11 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (20%), aos servidores a seguir:

UORG – 442 –SEÇÃO DE ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA - SEOB/HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ADEMIR RAPOSO LEITE	1084833	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ADILSON FRANÇA VARGAS	658115	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
AGNALDO COSTA FERREIRA	2085105	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANA PAULA SERINO DE OLIVEIRA	1363119	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANTONIO JOSE JARDIM DE SA	1083196	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CARLOS HENRIQUE MOREIRA	302517	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CHRISTIANE CACILDA RAMOS	1528649	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DANIELLE GOULART DE BARROS	1439329	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
DIRCE ARAUJO GONÇALVES	303141	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ELIZETE PROCOPIO	1091597	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
EVALDO SCHMIDT	311233	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
GERALDO DE OLIVEIRA MELO	310226	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JENNICE LISTE DOMINGUES	1507720	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOEL DA SILVA RIBEIRO	305961	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	1361774	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JUSSARA ITACY BARROSO DA CONCEIÇÃO	1432617	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LIANA COSTA RODRIGUES	1432393	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LILIAN DA SILVA COUTINHO	1432362	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCELO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	1089726	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP

MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CORDOVIL PIRES	306857	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCIA DOS SANTOS CARVALHO	1279905	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA CLAUDIA MENDES	1433893	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA DE FATIMA MAGALHAES THOMAZ	1090088	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARLI LEMOS MARCELO	311761	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARLI SILVA DOS SANTOS	1280315	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MAURA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	1279704	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NADIR CABRAL PINTO	303456	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NIRA DE FATIMA DOS SANTOS	307050	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
PAULO JOSE PIMENTA	307172	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
PAULO SERGIO VIEIRA DA SILVA	307178	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
REJANE DE MELLO CORDEIRO	241488	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSANGELA OLIVEIRA DA COSTA	308407	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS	1078169	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SIMONE TARDELI CARDOSO	1363090	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP
WARTON JOAO LIMA GONÇALVES	1063586	053045/2013-11	DTS nº077 de 11/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 53.057 de 23 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.086015/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar RAMIRO MARCOS DULCICHI PICCOLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2576358, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor “pro tempore”** do **Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense**, designado pela Portaria nº 47.130, de 14/06/2012. **CD-4.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA Nº. 53.058 de 22 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.086015/2014-71;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1547707, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense**.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA Nº. 53.112 de 30 de dezembro de 2014.

EMENTA: Instituir Comissão para proceder o levantamento do Inventário do material existente no Almoxarifado no Serviço de Farmácia do Hospital Universitário Antonio Pedro, com vistas ao encerramento do exercício 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a solicitação constante no Ofício DG nº 324/14, de 22 de dezembro de 2014, da Direção do HUAP.

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir** Comissão com a incumbência de proceder ao levantamento do Inventário do material existente no Serviço de Farmácia do Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade Federal Fluminense, com vistas ao encerramento do exercício de 2014.

Art. 2º. **Designar** para compor a Comissão os servidores: **MAURICIO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2844790; **VALTER PITTA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 215830 e **RAFAEL FARIA DO CARMO**, matrícula SIAPE nº 1715952.

Art. 3º. A presidência da Comissão caberá ao servidor **MAURICIO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA Nº. 53.113 de 30 de dezembro de 2014.

EMENTA: Institui Comissão para proceder ao Levantamento do Inventário dos Bens Móveis Intangíveis e em Comodato existentes no Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), com vistas ao encerramento do exercício de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação constantes no OF. DG nº. 325/14, de 22 de dezembro de 2014, da Direção do HUAP,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão para proceder ao Levantamento do Inventário dos Bens Móveis Intangíveis e em Comodato existentes no Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP), com vistas ao encerramento do exercício de 2014.

Art. 2º – Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

1. **RONALD VIANA GRIEM**, matrícula SIAPE nº. 1969063;
2. **FRANCISCO DA CHAGAS MARTINS**, matrícula SIAPE nº. 3072266; e
3. **ADRIANO CALHEIROS TÂMEGA**, matrícula SIAPE nº. 1885610.

Art. 3º – A presidência da Comissão caberá ao Servidor **RONALD VIANA GRIEM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA Nº. 53.114 de 30 de dezembro de 2014.

EMENTA: Institui Comissão para proceder ao Inventário do material existente na Seção de Controle do Serviço de Material do Hospital Universitário Antonio Pedro, com vistas ao encerramento do exercício de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação constante no OF. DG nº. 326/14, de 22 de dezembro de 2014, da Direção do HUAP,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão com a incumbência de proceder ao Inventário do material existente na Seção de Controle do Serviço de Material do Hospital Universitário Antonio Pedro, com vistas ao encerramento do exercício de 2014.

Art. 2º – Designar para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- 1. FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA MATTOS**, matrícula SIAPE nº.1445406;
- 2. ANA LUCIA PINTO SOARES**, matrícula SIAPE nº. 1071742; e
- 3. RONALD FONSECA CHAVES**, matrícula SIAPE nº. 1461864.

Art. 3º – A presidência da Comissão caberá ao servidor **FRANCISCO JOSE AZEVEDO DA SILVA MATTOS**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º. 53.175 de 07 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.052853/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar WILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2895366, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designado pela Portaria nº 51.008, de 28/01/2014. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º. 53.176 de 07 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.052853/2014-41.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar WILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº.2895366, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 53.177 de 07 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Geografia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.052853/2014-41.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar MICHAEL ALEXANDRE CHETRY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº.2152637, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

GAR, em 23/12/ 2014.

De acordo com a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO** do afastamento integral de **EDNA FLORENTINO**, Professor Adjunto do Departamento de Arquitetura, para realizar o curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo da UFF, **de 03 de outubro de 2014 até 01 de fevereiro de 2015**, em decorrência de prorrogação de concessão de licença para tratamento de saúde. (Proc. 23069.010755/2013-56)

Publique-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 05/01/2015.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o afastamento integral dos seguintes servidores:**

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

LUCIANA PRADO MOUTA PENA, Professor Adjunto do Departamento de Matemática Aplicada (GMA), para realizar Pós-doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, Instituto Politécnico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), de 02 de março de 2015 a 01 de março de 2016, com ônus CNPq/PDS. (Proc. 23069.043345/2014-72).

RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO, Professor Adjunto do Departamento de Odontoclínica, para realizar Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus CAPES/PNPD. (Proc. 23069.043986/2014-27).

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS (CANCELAMENTO)

CANCELAMENTO do afastamento integral, a partir de 31 de dezembro de 2014, de **NOÉLIA CANTARINO DA COSTA**, Analista Legislativo da Câmara dos Deputados (Ponto 6584), em exercício provisório na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) desta Universidade, para realização de Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com ônus limitado, em decorrência de aprovação na defesa de dissertação e retorno às atividades laborais. (Proc. 23069.008640/2012-11).

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS (PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO)

AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO do afastamento integral de **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS**, Professor Assistente do Departamento de Direito de Volta Redonda, para realizar Doutorado em Direito, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), de 29 de agosto a 30 de setembro de 2014, em decorrência de prorrogação de licença médica para tratamento de saúde, com retorno ao afastamento integral a partir de 01 de outubro de 2014 até 03 de agosto de 2016. (Proc. 23069.072421/2014-57)

Publique-se

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

MARINEUZA CORREA DO ESPIRITO SANTO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
#####

GAR, em 07/01/2015.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011-CEP/UFF, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

CARLA REGINA ALVES CARVALHO, Professor Adjunto do Departamento de Geoquímica (GEO), de 25 a 29 de janeiro de 2015, para participar da “Summer/Winter School Globo Atlantico Program”, na França, com ônus limitado, §1º, art.1º, Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.044433/2014-91).

Retificação

Na publicação do DOU de 24/12/2014, pág. 39, Seção 2, onde se lê: “de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015”, leia-se: de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, referente à Professora **MARCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN**.

Publique-se

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
DCQD/PROGEPE
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, N.º 09 de 11 de novembro de 2014.**

A **Diretora do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores: **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, Mat. SIAPE: 2314104; **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, Mat. SIAPE: 00312149; **ANA LUIZA BASTOS**, mat. SIAPE: 1546952-1; **MARCO AURÉLIO RAMOS DOS SANTOS BARBOSA**, Mat. SIAPE: 0311517-7 e a assistente em administração: **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, Mat. SIAPE: 0306635-4. Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral Local para consultas eleitorais na escolha e para escolha dos representantes do Colegiado do Instituto Biomédico.

2- Esta DTS é retroativa a 13 de outubro de 2014.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

RITA LEAL PAIXÃO
Diretora do Instituto Biomédico – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 13 de 16 de dezembro de 2014.

EMENTA: Constitui Comissão para discussão da relação público-privado na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1- **Constituir** a Comissão para discussão da relação público-privado na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro. Esta Comissão será composta pelos professores: **GABRIELLE DE SOUZA ROCHA** (SIAPE 1644082), **KÁTIA AYRES MONTEIRO** (SIAPE 2145382), **LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA** (SIAPE 10827566), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972) e pelo servidor técnico administrativo **BRUNO DE MELO RODRIGUES** (SIAPE 1759728).

2 - Esta nomeação tem validade por um ano a partir da data de sua publicação;

3- Estas nomeações não implicam em nenhuma espécie de remuneração ou gratificação adicional;

4- A presidência da comissão será escolhida pelos seus membros dentre os docentes que dela fazem parte;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 14 de 16 de dezembro de 2014.

EMENTA: Constitui Comissão Organizadora do II Simpósio da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Organizadora para a realização do II Simpósio da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro a se realizar no mês de outubro de 2015. A Comissão será composta pelos seguintes professores: **ALEXANDRA ANASTÁCIO** (SIAPE 1328012), **CAMILA FAVARETTO BARBOSA** (SIAPE 2343497), **GABRIELLE ROCHA** (SIAPE 1644082), **KÁTIA AYRES MONTEIRO** (SIAPE 2145382), **MARISTELA SOARES LOURENÇO** (SIAPE 1436191), **ROSANE RITO** (SIAPE 2315881), **SÉRGIO GIRÃO BARROSO** (SIAPE 1951070).

2- Esta nomeação tem validade por um ano a partir da data de sua publicação

3- Estas nomeações não implicam em nenhuma espécie de remuneração ou gratificação adicional;

4- A presidência será escolhida pelos seus membros dentre os docentes que dela fazem parte;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 80 de 15 de dezembro de 2014.

EMENTA: Comissão designada para atuar no Edital Mais Cultura nas Universidades.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MARCOS ANTONIO MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 303555, **ANA PAULA MARTINAZZO**, Matrícula SIAPE nº 1527944, e o Técnico-Administrativo **CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº: 1551778, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
do Pólo Universitário de Volta Redonda – UFF
#####

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 29 de maio de 2014.

EMENTA: Regulamenta e estabelece a operacionalização das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Psicologia UFF Campus Niterói (Bacharel- Formação de Psicólogo).

O Coordenador do curso de Graduação em Psicologia (Bacharel - Formação de Psicólogo) – Niterói, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado do Curso, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - As Atividades Complementares (AC) do Curso são entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º, são obrigatórias para todos os alunos em qualquer das modalidades de ingresso, devendo ser desenvolvidas durante o Curso. Para a integralização do mesmo é indispensável o cumprimento mínimo de 172 (cento e setenta e duas) horas.

Art. 3º - Para a integralização da carga horária referente às AC (172 horas) os alunos deverão participar, com as referidas comprovações, de atividades relacionadas aos quatro grupos citados no Art. 1.

Parágrafo único: Não será atribuída nota e frequência para as AC, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 4º - As AC não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO.

Art. 5º - A digitação, via on-line, da carga horária das AC no histórico escolar do aluno é de responsabilidade do secretário da Coordenação do Curso, a cada final de semestre letivo.

Art. 6º - Para o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante em AC de estudos, práticas supervisionadas ou independentes, pesquisa, extensão e atividades administrativas – estabelece-se a seguinte equivalência:

Atividades Complementares	Número máximo de horas
<ul style="list-style-type: none">Bolsista remunerado ou voluntário de Monitoria acadêmica da UFF registrada na PROGRAD. (ENSINO)	Até 70 horas
<ul style="list-style-type: none">Bolsista remunerado ou voluntário de iniciação científica universitária da UFF registrada na PROPPi ou instituições de fomento de pesquisa. (PESQUISA)	Até 70 horas
<ul style="list-style-type: none">Bolsista remunerado ou voluntário de extensão universitária da UFF registrada na PROEX ou em instituições de fomento.	Até 70 horas

(EXTENSÃO)	
• Aluno Bolsista do Programa de Desenvolvimento Acadêmico devidamente comprovado pela PROAES. (ENSINO)	Até 70 horas
• Participação em Grupos de Estudos e Núcleos de Pesquisa organizados por Docentes da UFF ou de outras instituições de pesquisa, com frequência e aproveitamento comprovados. (ENSINO E PESQUISA)	Até 30 horas
• Participação em comissão organizadora de eventos científicos, de extensão e culturais. (ADMINISTRAÇÃO)	Até 30 horas
• Participação em cursos da área de Psicologia e afins, eventos culturais, com frequência e aproveitamento comprovados. (ENSINO)	Até 40 horas OBS: Observar a carga horária do certificado ou na ausência desta informação apropriada, considerar: Evento local - até 10h Evento nacional - até 20h Evento Internacional - até 40h
• Participação em congressos, simpósios, encontros, jornadas, semanas acadêmicas, sem apresentação de trabalhos, com frequência e aproveitamento comprovados. (ENSINO)	Até 30 horas Por participação: até 10h
• Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica (não cumulativos aos créditos computados nos itens a, b e c, quando se tratar de eventos realizados no âmbito da UFF). (ENSINO E PESQUISA)	Até 40 horas Por apresentação: até 10h
• Publicação de livros, capítulos de livros e em periódicos científicos como primeiro autor. (PESQUISA)	Até 100 horas Para cada publicação: Autoria de livro: 100h Autoria de capítulo de livro ou artigo: 25h
• Publicação de capítulos de livros ou em periódicos científicos como coautor. (PESQUISA)	Até 100 horas Para cada publicação: 12h
• Disciplinas isoladas não pertencentes ao curso de matrícula de origem do aluno, com frequência e aproveitamento comprovados. (ENSINO)	Até 30 horas

<ul style="list-style-type: none">• Estágios supervisionados básicos ou específicos, quando excedentes ao número de horas mínimas exigidas para integralização curricular, com frequência e aproveitamento comprovados. (ENSINO)	Até 72 horas
<ul style="list-style-type: none">• Estágios supervisionados não obrigatórios devidamente aprovados pelo SAE/SPA, com frequência e aproveitamento comprovados. (em discussão). (ENSINO)	Até 100 horas
<ul style="list-style-type: none">• Participação em intercâmbio de mobilidade acadêmica para o Brasil ou exterior, em Instituições conveniadas com a UFF, desde que as unidades curriculares cursadas não obtenham equivalência com disciplinas obrigatórias ou optativas do curso. (ENSINO)	Até 100 horas
<ul style="list-style-type: none">• Representação discente junto aos órgãos colegiados da UFF com, no mínimo, 75% de participação efetiva. (ADMINISTRAÇÃO)	Até 40 horas
<ul style="list-style-type: none">• Cursos e intercâmbio de idiomas, e outros cursos de capacitação profissional (exemplo: informática, cursos de extensão), com frequência e aproveitamento comprovados. (ENSINO)	Até 40 horas
<ul style="list-style-type: none">• Outras atividades a serem avaliadas.	Até 50 horas

Art. 7º - As Atividades Complementares de que trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Graduação em Psicologia (Bacharel - Formação de Psicólogo) – Niterói da UFF a partir da data de publicação do ajuste curricular do Curso de Psicologia.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN
Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia
#####

RESOLUÇÃO N.º 02 de 29 de maio de 2014.

EMENTA: Estabelece Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia UFF Campus Niterói (bacharel – Formação de Psicólogo).

O Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia (Bacharel - Formação em Psicólogo), Campus de Niterói, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) instituído pela Resolução CEP nº 03/2005;
- Que o referido componente curricular é obrigatório e consiste na elaboração e apresentação, pelos alunos inscritos no Curso, de trabalho original elaborado sob a responsabilidade de um professor orientador;
- Que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para a obtenção de título de Bacharel em Psicologia (Psicólogo);
- Que as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (GSI00186) e Trabalho de Conclusão de Curso II (GSI00187) são vinculadas à Coordenação de Curso de Graduação e que serão ministradas por docentes do Departamento responsáveis pelo curso, convidados pela Coordenação de Curso.

RESOLVE:

Art. 1º - O TCC a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado individualmente, sob a orientação de um professor do Curso, sendo o tema de escolha do aluno em acordo com o professor orientador.

Parágrafo Primeiro: As pesquisas que envolvem seres humanos deverão atender as normas de ética em pesquisa científica, de acordo com a Resolução 196/96 do MS e submetê-la a um Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 2º - O TCC é composto por duas Unidades Curriculares (UC) obrigatórias de 50h cada (Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II) a serem cursadas preferencialmente nos dois últimos semestres da formação, podendo vir a serem cursadas a partir do 7º semestre da formação, segundo avaliação prévia do professor orientador escolhido pelo estudante e/ou da orientação acadêmica exercida pelo NDE.

Art.3º - As duas UCs se diferenciam como fases na elaboração do TCC.

Parágrafo Primeiro: O Trabalho de Conclusão de Curso I se dedica a conduzir o aluno a formular e desenvolver, de forma consistente e fundamentada teoricamente, um projeto de pesquisa a ser entregue para a avaliação pelo professor orientador ao final do período letivo.

Parágrafo Segundo: O Trabalho de Conclusão de Curso II consiste na realização deste projeto de pesquisa que deve se concretizar em um trabalho monográfico final de qualidade a ser avaliado pelo professor orientador e mais dois professores ou profissionais da área envolvida no trabalho. O Trabalho final deve traduzir o devido aprofundamento na pesquisa proposta no Trabalho de Conclusão de Curso I e servir como real progresso do estudante na formação do conhecimento acadêmico pertinente e engajado nas demandas teóricas de psicologia, nas demandas profissionais do psicólogo e na inserção do estudante na profissão e na sociedade.

Art. 4º - As UCs de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II estarão vinculadas à Coordenação do Curso (GGP) para fins de codificação, inserção de nota e CH no Sistema Acadêmico/ IdUFF (SA/IdUFF).

Parágrafo Primeiro: Será respeitado o calendário escolar da UFF para cada ano letivo.

Parágrafo Segundo: Será responsabilidade do professor orientador enviar a nota final de cada UC à coordenação em tempo hábil para a inserção da mesma no AS/IdUFF.

Art. 5º - As UCs Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II estarão vinculadas à Coordenação de Curso (GGP) para fins de administração de demandas de orientação (com formulário próprio, que deve ser assinado em conjunto pelo estudante e pelo professor orientador).

Parágrafo Primeiro: O estudante deverá compor um texto introdutório de no mínimo uma lauda contendo o tema e a possível abordagem a ser objeto de realização de projeto de pesquisa em Trabalho de Conclusão de Curso I.

Parágrafo Segundo: O estudante deve se dirigir à Coordenação de Curso com, no mínimo, 3 meses de antecedência à sua efetiva inscrição em Trabalho de Conclusão de Curso I, para requerer o formulário de demandas de orientação em Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Parágrafo Terceiro: Ao estudante é sugerido requer orientação prévia quanto à escolha do tema de seu trabalho de conclusão de curso e a relação com outras escolhas que vinha fazendo durante a formação até o momento.

Art. 6º - As UCs Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II estarão vinculadas à Coordenação de Curso (GGP) para fins de encaminhamento ao NDE das demandas de orientação acadêmica quanto à escolha do tema e de professor orientador.

Art. 7º - As UCs Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso estarão vinculadas à Coordenação de Curso (GGP) para fins de encaminhamento ao NDE e ao Colegiado de Curso para consulta e tomada de decisão quanto a pendências e problemas, comunicados por estudantes e professores orientadores, relativos à realização do trabalho e a condução da orientação.

Art. 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado por uma banca examinadora escolhida pelo professor orientador e composta por mais dois professores do Curso.

Parágrafo Primeiro: A nota final a ser atribuída ao TCC pela banca examinadora deverá atender a resolução 244/2006 do CEP/UFF, Art. 84, Parágrafo 4º.

Parágrafo Segundo: Caberá ao professor orientador recolher as notas dadas pelos demais membros da banca examinadora e encaminhar a média das notas à Coordenação do Curso, como nota final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II .

Parágrafo Terceiro: Após a aprovação pela Banca Examinadora e atendimento dos eventuais ajustes indicados por esta, o aluno deverá entregar 02 (duas) cópias da versão final do trabalho de conclusão de curso à Coordenação do Curso.

Art. 9º - Será reprovado o aluno que não concluir o TCC no final do período em que ele cursa a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. Poderá reapresentá-lo em período letivo subsequente desde que regularmente inscrito na mesma disciplina.

Art. 10º - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art.11º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN
Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia

#####

RESOLUÇÃO N.º 03 de 29 de maio de 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação dos Estágios Supervisionados Básicos e Específicos obrigatórios do Curso de Psicologia.

O Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia (Bacharel - Formação em Psicólogo), Campus de Niterói, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, faz saber que o Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de regulamentar os Estágios Supervisionados Básicos e Específicos do Curso de Psicologia, instituído pela Resolução CEP nº 387/2008, que normaliza a atividade de estágio na UFF;
- Que os Estágios Supervisionados Básicos e Específicos são componentes curriculares obrigatórios e consistem na atividade prática dos alunos inscritos no Curso, sob a responsabilidade de um professor supervisor;
- Que os Estágios Supervisionados Básicos e Específicos são requisitos obrigatórios para a obtenção de título de Bacharel em Psicologia (Psicólogo);
- Que as disciplinas Estágios Supervisionados Básicos e Específicos são vinculadas à Coordenação de Curso de Graduação, assim como a Direção do SPA, são supervisionadas por docentes do Departamento responsáveis pelos projetos apresentados

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre o Regulamento dos ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE PSICOLOGIA e define sua natureza, finalidades, composição, organização interna e acadêmica.

Art. 2º - Este regulamento complementa, no âmbito do curso de Psicologia, o disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Psicologia na titulação de Bacharel com habilitação em Formação em Psicólogo de 2004, em conformidade com a Resolução CEP nº 387/2008, que normaliza a atividade de estágio na UFF.

Título I:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS ESTÁGIOS

Art. 3º - No âmbito do Curso de Psicologia da UFF, em conformidade com a Resolução nº 387 da CEP e com o PPC do Curso de Psicologia, o Estágio Curricular Obrigatório é desdobrado nas disciplinas de Estágio Supervisionado Básico e de Estágio Supervisionado Específico.

Art. 4º - O Estágio em Psicologia é um conjunto de atividades de formação programadas, supervisionadas por docentes do curso, realizadas pelos discentes regularmente matriculados, e que visam proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem do Curso de Psicologia e, de modo coerente com seu Projeto Político Pedagógico e constitui-se em instrumento de integração do conhecimento com a prática profissional, com o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e ético.

Art.5º - A coordenação, organização, implementação e avaliação de todas as modalidades de estágios, reconhecidas pelo Curso, sempre em consonância com o PPC e com as deliberações do Colegiado de Curso, por delegação, será de responsabilidade do Diretor do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA).

§1º - A delegação à qual se refere este artigo conterà as seguintes atribuições:

- I. Zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais que regem os estágios;
- II. Zelar pelo cumprimento do Código de Ética dos Psicólogos;
- III. Orientar alunos, supervisores e instituições ofertantes de estágio, quanto às obrigações e direitos;
- IV. Contribuir para a melhoria da formação dos estudantes;
- V. Emitir parecer sobre o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento dos estágios;
- VI. Emitir parecer sobre convênios com órgãos responsáveis pela oferta de estágio;
- VII. Emitir parecer sobre os termos de compromisso com órgãos conveniados;
- VIII. Verificar se o estudante atende aos requisitos para realizar estágios;
- IX. Verificar o atendimento às prescrições do Projeto Político Pedagógico do Curso de Psicologia, por ocasião da análise do plano de estágio;
- X. Analisar e emitir parecer sobre os planos de estágio;
- XI. Verificar a viabilidade de estágio para o estudante estrangeiro, tendo como referência o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

Art. 6º - O estágio obrigatório do Curso de Psicologia é constituído pelas modalidades Estágio Supervisionado Básico e pelo Estágio Supervisionado Específico, segundo ordem crescente de complexidade das atividades desenvolvidas.

Art. 7º - Os estágios são diretamente supervisionados por um professor regular do corpo docente do departamento de psicologia, devidamente cadastrado no CRP-RJ, responsável pela criação e realização do projeto que supervisiona, desde que de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso, com a Coordenação do Curso e aprovado pelas instâncias administrativas correspondentes.

DOS PROJETOS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 8º - Cabe ao docente supervisor elaborar projeto de estágio que contemple:

- I. Título e objetivos do projeto e sua inserção na matriz curricular;
- II. A proposta de campo ou local de estágio;
- III. As atividades a serem desenvolvidas;
- IV. Horários requeridos para a prática e supervisão;
- V. Os pré-requisitos necessários para assegurar a viabilização das atividades programadas para os alunos;
- VI. As exigências a serem cumpridas em função do local de estágio;
- VII. Os princípios éticos envolvidos, as competências e habilidades a serem adquiridas pelo estagiário, assim como os conteúdos e abordagens teóricas orientadoras da prática proposta;
- VIII. Procedimentos de supervisão;

IX. Formas de avaliação do estagiário e do estágio;

X. Bibliografia específica além da obrigatória básica da ementa da disciplina.

DO CAMPO DE PRÁTICA

Art. 9º - Os locais e atividades de realização do estágio supervisionado são propostos pelo projeto do supervisor e implementados após aceitação do Conselho Gestor e Direção do Serviço de Psicologia Aplicada e pela Coordenação do Curso.

Art. 10º - Podem ocorrer em instituições ou órgãos internos a UFF, ou externas, desde que devidamente conveniadas com a UFF.

Art. 11º - As atividades a serem desenvolvidas nas práticas integrativas de estágios supervisionados estão listadas no Projeto Político Pedagógico do Curso e articulam-se aos eixos estruturantes correspondentes.

DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 12º - É condição indispensável à celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino (UFF), seja o estágio realizado internamente, em suas dependências, seja ele realizado em instituições e órgãos externos a UFF, públicos ou privados.

Art. 13º - O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágios supervisionados caracterizando a não vinculação empregatícia nos termos da legislação vigente.

Art. 14º - É obrigatória à contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no TCE.

Art. 15º - É obrigatório o registro documental dos serviços que são realizados em situação de estágio.

Art. 16º - É obrigatório se manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem relação de estágio – projetos, relatórios finais, avaliações.

Art. 17º - É obrigatória à elaboração de normas complementares e instrumentos de avaliação de estágio.

Parágrafo único. É de responsabilidade do docente supervisor do estagio a apresentação periódica, pelo aluno, do relatório das atividades de estágio.

Título II:

DAS MODALIDADES E OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 18º - Os Estágios Supervisionados Básicos visam o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no Núcleo Comum de formação.

Art. 19º - São objetivos gerais dos Estágios Supervisionados Básicos:

I. Promover a relação de compromisso ético e social dos estudantes com a população geral e, sobretudo, aquela envolvida em sua prática de estágio, na perspectiva da psicologia como ciência e profissão;

II. Propiciar a reflexão crítica sobre os condicionantes culturais, históricos, políticos e existenciais das características psicossociais da população;

III. Promover aprendizagem, desenvolvimento e incorporação de competências e habilidades básicas ligadas à profissão do psicólogo.

Art. 20º - Os Estágios Supervisionados Específicos visam desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e competências adquiridos no Núcleo Comum e a integração prática das competências e habilidades necessárias à capacitação para atuação profissional prevista através das ênfases do Curso de Psicologia;

Art. 21º - São objetivos principais dos Estágios Supervisionados Específicos:

I. Buscar conhecimento, identificar, analisar e intervir de forma ética e teoricamente justificada em problemas de natureza psicológica em diferentes contextos de atuação do psicólogo e gerar conhecimento a partir da experiência profissional.

II. Analisar criticamente o campo de atuação profissional do psicólogo e seus desafios contemporâneos.

III. Elaborar pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais em ambientes de trabalho ou em apresentações públicas, jornadas, congressos.

IV. Planejar e realizar estratégias de intervenções psicológicas em indivíduos, grupos, organizações ou instituições visando a prevenção, tratamento ou promoção da saúde psíquica sob a forma de orientações, psicoterapia, treinamentos e demais técnicas reconhecidas de intervenção psicológicas.

V. Promover progressivamente que o futuro psicólogo possa assumir responsabilidade em suas intervenções ou atuações profissionais de forma crítica, reflexiva e ética nos variados campos de atuação do psicólogo.

Título III:

DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 22º Os Estágios Supervisionados Básicos serão compostos por, no máximo, 10 estudantes por projeto, ou seja, até 10 alunos por supervisor.

Art. 23º As horas totais de cada Estágio Supervisionado Básico serão distribuídas em 8 h semanais, sendo 4h voltadas à prática do aluno, em campo em atividades previamente propostas, e 4h voltadas à supervisão de estágio.

Art. 24º Os Estágios Supervisionados Específicos são realizados através de reuniões semanais e sistemáticas das equipes de estudantes/estagiários com o supervisor para o acompanhamento e reflexão da atividade exercida em campo.

Art. 25º Os Estágios Supervisionados Específicos terão entre 6 e 12 alunos por projeto/supervisor.

Art. 26º As horas totais dos Estágios Supervisionados Específicos serão de 11h semanais, sendo distribuídas da seguinte forma: 5 horas voltadas à prática do aluno no campo, junto à população; 5 horas voltadas à supervisão da equipe; e, 1h voltada para estudos teóricos.

Parágrafo único - Ao propor um estágio supervisionado específico que exceda às 11h previstas, o supervisor, proponente do estágio, deverá transformar as horas excedentes em carga horária de atividades complementares, sendo de sua responsabilidade o fornecimento da certificação das horas extras as quais o aluno faz jus.

Art. 27º É recomendado que o aluno se inscreva em dois projetos de Estágio Supervisionados Específicos diferentes, de modo a diversificar sua prática.

Parágrafo único. Não é vedado ao aluno, no entanto, trocar de projetos semestralmente, desde que se mantenha na ênfase escolhida.

Título IV:

DA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO

Art. 28º As disciplinas de Estágio Supervisionado Básico I e II serão oferecidas semestralmente e não pressupõem critérios de alocação.

Art. 29º No momento da inscrição on line nas disciplinas de estágio supervisionado básico I e II, o aluno deve escolher suas opções de estágio supervisionado em ordem de sua preferência.

Art. 30º A avaliação, aprovação, exigências de comparecimento dos estágios básicos I e II obedecem às mesmas regras estabelecidas por qualquer disciplina de estágio do curso.

Art. 31º O aluno após ter sido devidamente matriculado no projeto de estágio ao qual se candidatou, deverá procurar o SPA para assinatura do TCE e encaminhamento das questões administrativas inerentes ao estágio supervisionado em questão.

Art. 32º As disciplinas de Estágio Supervisionados Específicos são ofertadas semestralmente pelo curso, através de projetos de estágios, cuja concepção e implementação são de responsabilidade dos professores/supervisores proponentes.

Art. 33º Os projetos deverão seguir o formato regulamentado para os Estágios Obrigatórios (Art.7) e dos serviços onde se realizarem, cabendo à Coordenação de Curso avaliar sua necessidade para o curso e ao Serviço de Psicologia Aplicada avaliar sua pertinência pedagógica, o campo, as atividades propostas, a habilitação do professor podendo excluir projetos por razões não regulamentadas desde que devidamente justificado junto a Coordenação do Curso e SPA.

Art. 34º Cada projeto de Estágio Supervisionado Específico deve contemplar objetivos, atividades, e horas, que englobem no mínimo duas disciplinas de estágio específico ou mesmo as quatro disciplinas de estágio específico, de modo a permitir que o aluno cumpra, caso tenha interesse e avalie pertinente à sua formação profissional, as quatro disciplinas de estágio.

Art. 35º É pré-requisito para a inscrição do aluno no Estágio Supervisionado Específico que tenha cursado, com aprovação, em todos os componentes curriculares do Núcleo Comum, que se constituem como pré-requisitos às atividades práticas relativas ao Estágio Supervisionado Específico em cada ênfase curricular.

Art. 36º A inscrição on line nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, deve ser antecedida de duas etapas preliminares: inscrição presencial e processo de alocação.

§1º A inscrição presencial é feita pelos alunos em dois projetos de estágio entre os oferecidos pela Coordenação de Curso e SPA, em ordem de sua preferência;

§2º O processo de alocação é realizado pelo professor proponente do projeto e supervisor, cabendo a ele definir seus critérios seletivos.

§3º Caso o aluno fique como excedente no projeto escolhido, em sua primeira opção, deverá realizar segunda alocação com o professor/projeto escolhido em sua segunda opção, caso haja vaga.

§4º Caso tenha ficado como excedente nas duas escolhas, o aluno poderá optar por uma terceira, e assim por diante, desde que haja vaga disponível e seja selecionado em tempo de realizar a sua inscrição on line.

Art. 37º Ao aluno é permitido realizar seus quatro Estágios Supervisionados Específicos em um mesmo projeto, desde que se submeta novamente ao processo de alocação junto ao professor/supervisor de estágio, ao final da disciplina.

Art. 38º Casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado de Curso e Direção do SPA.

MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN
Coordenador de Curso de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 03 de 15 de dezembro de 2014.

O Coordenador do Programa de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Nomear** os seguintes membros, sobre a presidência do primeiro, para compor para compor o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) do Curso de pós-graduação lato sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária da forma que se segue:

<u>Membros Titulares</u>	
NAYRO XAVIER DE ALENCAR	SIAPE: 1351817
ALINE MOREIRA DE SOUSA	SIAPE: 1672182
FLAVYA MENDES DE ALMEIDA	SIAPE: 1547459
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO	SIAPE: 0236713
PAULO CEZAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA	SIAPE: 1457344
M ^A DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA	SIAPE: 3172325
SÁVIO FREIRE BRUNO	SIAPE: 311363
ALINE SILVA DE MATTOS	SIAPE: 1736092
<u>Membros Titulares</u>	
ANA MARIA BARROS SOARES	SIAPE: 0310714
MÁRCIA DE SOUZA XAVIER	SIAPE: 2116759
MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO	SIAPE: 0311218
ALINE EMERIM PINA	SIAPE: 1956556
FÁBIO OTERO ASCOLI	SIAPE: 13644938
JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA	SIAPE: 2220254
JOSÉ AURELINO DAMASCENO FERREIRA FILHO	SIAPE: 630305
RITA DE CÁSSIA DA SILVA MACHADO	SIAPE: 1242140

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NAYRO XAVIER DE ALENCAR
Coordenador do Programa de Residência
em Medicina Veterinária da UFF
#####

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretora da Faculdade de Veterinária – CMV
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE, N.º 10 de 29 de novembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Equivalência para fins de Revalidação de Diploma de Graduação Expedido por estabelecimento..... estrangeiro de Graduação Superior

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO**, matrícula SIAPE n° 0310557, **HELEN CAMPOS FERREIRA**, matrícula SIAPE n° 0307774-1, e **JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANTUNES**, matrícula SIAPE n° 0311280 para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Equivalência para fins de Revalidação de Diploma de Graduação em Enfermagem considerando o constante no processo 23069.0006460/2014-66.

2- Esta DTS tem validade retroativa à outubro do corrente.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO
Coordenadora do Curso de Graduação - Enfermagem e Licenciatura
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE, N.º. 001 de 09 de dezembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Neurobiologia do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE 308111, como Presidente, e ainda os professores **PRISCILLA OLIVEIRA SILVA BOMFIM**, matrícula SIAPE 2453685, **LUCIANNE FRAGEL MADEIRA**, matrícula siape 1652025 e **PABLO PANDOLFO**, matrícula SIAPE 1954117, como suplente, para compor a **BANCA DE AVALIAÇÃO NO CONCURSO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE (40horas)** no Departamento de Neurobiologia – GNE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANNE FRAGEL MADEIRA
Chefe do Departamento de Neurobiologia - GNE
#####

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia - EGB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, Nº. 04 de 06 de novembro de 2014.

O **Chefe do Departamento de História de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Comissão de Estudo para Elaboração da Política de Afastamento para Pós-Doutorado, dos docentes vinculados ao CHT. Tal comissão será composta pelos professores **RODRIGO DE CASTRO REZENDE**, SIAPE: 1446894 e **RAFAEL MAUL DE CARVALHO COSTA**, SIAPE: 1917374.

2- Caberá a presente Comissão definir os critérios de afastamento para Pós-Doutorado.

3- A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI

Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE 2015

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de especialização) em Neurologia faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros (ou estrangeiros com visto de permanência no país) e a não brasileiros, para preenchimento de vagas para o ano de 2015, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

Curso de Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros	Não brasileiros	Graduados em:		
Neurologia	05	01	Medicina	02/03/2015	3 anos

Nota: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Av. Marechal Floriano, 196 – Centro – Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Local:

Rua Marques de Paraná, 303 - 4º andar do Prédio Anexo - Sala de Pós-Graduação em Neurologia - Hospital Universitário Antonio Pedro - Centro - Niterói (RJ) - CEP 24033-900

Tel. (21) 2629-9354

2.2 Período e Horário de Inscrição:

De 02 a 06 de fevereiro (segunda à sexta-feira), das 9:00 às 12:00h.

Contato: Marluci Guimarães

e-mail: gmarluci@huap.uff.br

INSCRIÇÃO VIA SEDEX: somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste Edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, **encaminhado para o endereço:** Rua Marques de Paraná, 303 – 4º Andar do Prédio Anexo – Pós-Graduação em Neurologia – Hospital Universitário Antonio Pedro – Centro – Niterói (RJ) – CEP 24033-900.

2.3 Documentação:

- fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
Obs.: deve-se esclarecer que, em face da demora na emissão de Diploma por parte de algumas Instituições de Ensino Superior, receber-se-á, provisoriamente, o comprovante de conclusão do curso superior até que aquele tenha sido emitido ou uma declaração assegurando de que este estará concluído até a data da matrícula;

- fotocópia da Carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina;

- fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

- três fotos (recentes) 3 X 4;
- fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Curriculum Vitae (a critério da banca examinadora poderá ser solicitado os comprovantes);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$362,00 (trezentos e sessenta e dois reais) através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no site abaixo;
- os candidatos estrangeiros, se aprovados, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade, devendo apresentar, além da documentação acima, cópia do passaporte e, de acordo com a Resolução 182/2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa, os seguintes documentos:

- diploma de graduação e histórico escolar do respectivo curso, que deverão ter a competente autenticação do Consulado Brasileiro, no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro, objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

Código da Unidade Gestora: 153056

Gestão da Unidade Favorecida: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código do Recolhimento: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Numero de Referencia: 0250158153

Competência: Mês/Ano de Pagamento (data final das inscrições)

Vencimento: Data do Pagamento

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Valor Principal: R\$362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)

Imprimir e pagar: Banco do Brasil

3. DA SELEÇÃO

3.1 Provas:

- a) Prova escrita, tipo múltipla escolha, com uma assertiva correta, de conhecimentos relativos à especialidade, **nível de graduação**, com duração de 50 minutos;
- b) Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira (inglês), com duração de 10 minutos.

3.2 Análise de currículo

3.3 Entrevista

Obs:

1. A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2. O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas.

3.4 Data e Local de Prova:

CURSO	SELEÇÃO DATA e HORÁRIO	LOCAL
Neurologia	Provas e Entrevista 25/02/2015 Horário: 9 horas	Sala da Pós-graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo

3.5 Data e Local da divulgação do Resultado:

Data: 25 de fevereiro de 2015 às 12:00h

Local: Rua Marquês do Paraná, 303 Centro - Niterói (RJ) - Sala da Pós-graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo - Hospital Universitário Antônio Pedro.

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

Língua estrangeira: Inglês

5. DA MATRICULA

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios: tiver mais idade, ser casado e maior tempo de formado.

6. DO INGRESSO

O curso terá duração de 3 (três) anos, com carga horária anual de 2880 horas, sendo o 1º ano em Clínica Médica.

Os candidatos aprovados que já tiverem feito 1 (hum) ano em Clínica Médica, serão admitidos diretamente na Neurologia, **desde que apresentem, no ato da aprovação, comprovante emitido por Instituição reconhecida**, conforme estabelecido por este Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o documento de Identidade e o comprovante de inscrição.

7.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após seu início.

7.3 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

7.4 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca de avaliação do curso, através de sua coordenação, não dando direito ao candidato qualquer tipo de recurso.

7.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

7.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

7.7 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

7.8 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, após 07 (sete) dias do resultado final,

para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Neurologia.

8. BIBLIOGRAFIA

- 1) Adams DR. Victor M. Principles of Neurology. New York, Mc Graw-Hill (9th Edition), 2009.

Niterói, 20 de novembro de 2014.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurologia
#####

COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da direção do Instituto Biomédico, na Rua Professor Hernani Pires de Mello número 101, no bairro São Domingos em Niterói, RJ, reuniu-se a comissão eleitoral local, composta através da DTS nº 08/2014, designada pela Sra. Diretora da Unidade professora **RITA LEAL PAIXÃO** para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para consulta eleitoral na escolha dos representantes do Colegiado de Unidade, composta pelos professores: **RONALD MARQUES DOS SANTOS; CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR; ANA LUIZA BASTOS** e a técnico administrativa: **WANDA CARLA ANDRADE LIMA**, para apuração dos votos. Após apuração, foi eleita a chapa única composta pelos professores, MIP: **RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA e ROSANA ROCHA BARROS; MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA e TATIANA XAVIER DE CASTRO; ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA e ADRIANA PITTELLA SUDRÉ.** MMO: **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI e SIMONE FLORIM DA SILVA; TEREZINHA DE JESUS SIROTHEAU CORREA e ANA LUIZA BASTOS; RENATO LUIZ SILVEIRA e CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA.** MFL: **ELISABETH MARÓSTICA e RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS; ISMAR ARAÚJO DE MORAES e TÂNIA GOUVÊA THOMAZ; LETÍCIA DE OLIVEIRA e REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY.** Coordenadores do Curso de Biomedicina: **RONALD MARQUES DOS SANTOS e CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR** e o Diretório Acadêmico de Biomedicina: **LAÍS OLIVEIRA GALVÃO e Bruna TEIXEIRA SILVA; PÂMELLA CYNTIA SOUZA DA SILVA e RAPHAELA DOS SANTOS MENEZES.** Não havendo mais nada a tratar, a comissão encerrou os trabalhos e assinou o comunicado.

RONALD MARQUEZ DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES PARA O
COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO****EDITAL N.º. 02/2014**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela diretora do Instituto Biomédico, por meio da DTS N.º. 09/2014, no uso de suas atribuições e de acordo com a resolução 104/97-CUV/UFF, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral a comunidade universitária do Instituto Biomédico, com objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos membros representantes para o Colegiado do Instituto Biomédico. O calendário eleitoral segue abaixo:

Datas ano de 2014	Eventos
03(9 às 17 horas na secretaria do CMB) e 04 de dezembro (9 às 16 horas na secretaria do CMB)	Inscrição de Chapas
04/12 (16 horas)	Homologação das chapas pela CEL e encaminhamento para publicação em Boletim de Serviço/UFF
08 e 09 de dezembro 9 às 17 horas	Consulta Eleitoral
09 de dezembro	Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral
10 e 11 de dezembro	Prazo de interposição de recursos para os resultados da Consulta Eleitoral
12 de dezembro	Proclamação do resultado Final e encaminhamento para publicação no Boletim de Serviço/UFF

Uma cópia da resolução 104/97-CUV/UFF e do edital, bem como todo o material necessário para inscrição dos interessados, estarão à disposição na secretaria da Direção do Instituto Biomédico.

Niterói, 11 de novembro de 2014.

RONALD MARQUEZ DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

Regimento Interno do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS

Título I - Introdução

Art. 1º - O presente Regimento Interno é o instrumento que regulamenta o funcionamento do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS da Universidade Federal Fluminense - UFF, estabelecendo as normas gerais que disciplinam as atividades e regulam os aspectos comuns do departamento, em cumprimento ao disposto no Estatuto da UFF, Regimento Geral da UFF (Aprovado pelo Conselho Federal de Educação conforme Parecer nº 33, homologado através da Portaria Ministerial n.º 177 de 02/0533 e publicado no Diário Oficial da União de 05/0533) e no Regimento do ICHS (aprovado em reunião do CUV de 29 de Julho de 2009).

Título II – Da Organização

Art. 2º – O VAD congrega os professores lotados no departamento, constituindo a menor fração da UFF, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal.

Art. 3º – O VAD exercerá atividades indissociáveis de ensino, pesquisa, extensão.

Art. 4º - São consideradas instâncias do VAD:

I - Colegiado Departamental;

II - Chefia e Subchefia;

III - Secretaria Departamental;

IV - Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Art. 5º – O Chefe e Subchefe do VAD serão eleitos entre os membros do departamento, nos termos da legislação em vigor, pelos demais docentes integrantes do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD, tendo seus nomes encaminhados ao Reitor, por intermédio do Diretor da Unidade, para nomeação.

Art. 6º – O VAD será dirigido por um Chefe, com mandato de 2 (dois) anos, havendo um Subchefe, com igual mandato, que auxiliará o Chefe em caráter permanente, substituindo-o em suas faltas e impedimentos, e o sucederá em caso de vaga.

§ 1º - Só será permitida uma reeleição para o Chefe e o Subchefe do departamento.

§ 2º - Se houver vacância do Chefe de Departamento e do Subchefe do departamento, a chefia será exercida pelo docente com maior tempo de serviço na UFF, por um período não superior a 3 (três) meses, sendo que este deverá convocar eleições para suprir as vagas.

Art. 7º - O Colegiado do VAD é constituído:

I - pelo Chefe e Subchefe do Departamento;

II - por todos os docentes lotados em função efetiva e em exercício no Departamento;

Art. 8º – As reuniões ordinárias do VAD acontecerão mensalmente, com datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado pelo mesmo, com pauta e local devidamente comunicados com, no mínimo, três dias úteis de antecedência.

§ 1º – A convocação de reuniões extraordinárias, feita pelo Chefe de Departamento deverá conter sempre a indicação de motivo e também deverá ser feita com no mínimo três dias úteis de antecedência e com pauta;

§ 2º - A convocação de reuniões extraordinárias poderá ser solicitada através de requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos membros do departamento;

§ 3º – O comparecimento de todos os docentes às reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatório e prioritário em relação a outras atividades universitárias;

§ 4º – O funcionamento se dará com a presença da maioria absoluta (50% mais um) em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação, que acontecerá 30 minutos após a primeira convocação;

§ 5º - Para que uma reunião departamental tenha poder deliberativo é necessária a presença da maioria absoluta (50% mais um) dos membros do departamento;

§ 6º – É dada a garantia de direito de discussão em fase própria (entrar na pauta da reunião) e por prazo certo (determinado pelo presidente da plenária);

§ 7º – Será obrigatória a redação de uma ata dos trabalhos de cada reunião; e

§ 8º – O voto do Chefe do Departamento será dado quando for necessário o desempate em assuntos tratados nas reuniões;

Art. 9º – Todos os professores lotados em função efetiva e em exercício no Departamento terão direito a voz e voto.

Art. 10º – Compete aos integrantes do Departamento:

I – ministrar, isoladamente ou em conjunto, as disciplinas necessárias à formação profissional, nas áreas das respectivas especialidades;

II – definir as áreas de maior afinidade, no que se relaciona às matérias e disciplinas por ele ministradas, e distribuir nelas os seus professores;

III – opinar pelo reconhecimento de notório saber, através de voto de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, mediante votação por escrutínio secreto, para fins de inscrição em concurso público para ingresso na classe de Professor Titular;

IV – aprovar as ementas, os planos de trabalho e os programas das matérias e disciplinas elaboradas em conjunto pelos professores das respectivas áreas, encaminhando-os às respectivas Coordenações dos Cursos e à Direção do ICHS;

V – supervisionar as atividades de monitoria;

VI – aprovar os projetos de pesquisa e extensão a serem submetidos à apreciação dos órgãos competentes e pronunciar-se sobre os relatórios correspondentes;

VII – aprovar sugestões de interesse do Departamento e encaminhá-las a quem de direito;

VIII – apresentar aos órgãos competentes da Universidade, devidamente justificadas, através da Direção da Unidade, solicitações sobre pessoal docente, técnico e administrativo, a fim de atender aos seus encargos de ensino, pesquisa e extensão;

IX – propor ao Conselho da Unidade medidas referentes a alteração da estrutura ou composição departamental;

X – opinar sobre a criação ou extinção de cursos em que seja interessado;

XI – encaminhar ao ICHS a relação dos docentes selecionados para curso de pós-graduação;

XII – deliberar sobre ocorrências que sejam feitas em nome do Departamento ou envolvam sua responsabilidade técnico-científica;

XIII – pronunciar-se sobre dispensa de professores vinculados ao Departamento, exceto se voluntária, segundo os critérios definidos nas legislações pertinentes;

XIV – pronunciar-se sobre afastamento e remoção de pessoal docente, nele lotado, ou a que ele se destine, segundo os critérios definidos nas legislações pertinentes;

XV – estabelecer, de acordo com os recursos disponíveis, a infra-estrutura que melhor atenda às suas finalidades;

XVI – propor ao Reitor, com aprovação pelo voto secreto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a destituição do Chefe do Departamento ou de sua representação nos Colegiados do Curso;

XVII – indicar nomes para integrar comissões examinadoras de concursos para a carreira de magistério e para outras seções de âmbito departamental; e

XVIII – opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Art. 11º – Compete ao Chefe do Departamento:

I – convocar e presidir as reuniões do Departamento;

II – elaborar planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos professores, para os períodos letivos regulares e nos intervalos entre estes, de forma que harmonizem os interesses gerais e as preocupações científico-culturais dominantes do pessoal docente;

III – distribuir, de acordo com as diversas atividades docentes, a carga horária semanal de cada professor, considerando os respectivos regimes de trabalho;

IV – executar e fazer executar as resoluções e as decisões do Departamento, bem como as dos órgãos que lhe sejam superiores, estas, no que dizem respeito à sua competência;

V – resolver “ad referendum” do Departamento todas as questões da competência deste, que por sua urgência careçam de pronta solução;

VI – diligenciar para, de acordo com os recursos disponíveis, ter o Departamento a infra-estrutura que melhor atenda às suas necessidades;

VII – comunicar ao Diretor da Unidade, faltas e irregularidades de professor ou funcionário, sob sua responsabilidade, quando as providências disciplinares forem, ou não, de sua competência;

VIII – enviar à direção da Unidade os horários de trabalho de pessoal docente e administrativo sob sua responsabilidade;

IX– apresentar, à Direção do ICBS, relatório de prestação de contas das atividades departamentais;

X– delegar competência, nos termos da legislação específica;

XI– designar o representante do Departamento junto as Coordenações de Curso;

XII– conhecer e tomar conhecimento das reclamações relativas ao não cumprimento dos programas aprovados pelos Departamentos, encaminhando, ao Diretor da Unidade, as que importem aspectos disciplinares; e

XIII– opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Art. 12º – Compete ao Subchefe do Departamento:

I – auxiliar o Chefe em caráter permanente;

II – substituir o Chefe, em suas faltas ou impedimentos, e sucedê-lo, no caso de vaga; e

III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Chefe do Departamento;

Art. 13º – À Secretaria do Departamento compete realizar as atividades de:

I - zelar pelos documentos do Departamento;

II - fazer fluir os procedimentos administrativos de forma adequada e eficiente;

III - manter os arquivos do Departamento atualizados e organizados;

IV – elaborar as atas das reuniões do departamento;

V – relacionar-se com as seções administrativas do ICBS e de outras Unidades da UFF;

VI - controle de frequência dos servidores não docentes;

VII - digitar documentos;

VIII - arquivar documentos enviados e recebidos;

IX - apoiar o Colegiado e a Chefia do Departamento;

X - apoiar as Coordenadorias de Pós-Graduação, Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;

XI – zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos colocados à disposição da Secretaria;

XII - comunicar à Chefia do Departamento qualquer irregularidade constatada;

XIII - outras atividades pertinentes a Secretaria de Departamento.

Art. 14º – A Secretaria será ocupada por profissional técnico administrativo, devidamente concursado, função esta da confiança do Chefe do Departamento.

Título III - Das Atividades de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação

Cabe às coordenações de pesquisa e pós-graduação e extensão estimular a sinergia de suas respectivas atividades, priorizando o desenvolvimento regional e do VAD, bem como promover a realização de eventos para divulgar os resultados obtidos.

Capítulo 1 – Da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação

Art. 15º - A Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação é o órgão do Departamento responsável pelos assuntos relacionados com a pesquisa e gestão dos núcleos de pesquisas do Departamento.

Art. 16º - O Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação e seu suplente serão eleitos pelo Colegiado do Departamento e terão um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

Art. 17º - Ao Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação compete:

- I - representar o Departamento no Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFF;
- II - cadastrar e avaliar as atividades de pesquisa e a produção científica realizada no Departamento;
- III - incentivar pesquisas e convênios de pesquisa;
- IV - estimular a produção científica no Departamento;
- V - exercer outras funções que lhe forem conferidas pelo Colegiado do Departamento, de acordo com necessidade constatada.
- VI - representar o Programa de Administração na Comissão de Pós-Graduação da UFF, junto aos órgãos de fomento e outras instituições, no que se refere às atividades de Pós-Graduação;
- VII - convocar e presidir as reuniões da coordenação;
- VIII - atribuir tarefas específicas aos membros da Coordenação;
- IX - supervisionar a execução do programa de ensino das disciplinas;
- X - propor ao Colegiado do Departamento a distribuição da carga de ensino de Pós-Graduação dos docentes;
- XI - emitir pareceres sobre todas as solicitações do corpo discente e docente envolvendo as atividades de Pós-Graduação, para instrução de processos a serem discutidos no Colegiado do Departamento;
- XII - promover a melhoria e atualização das Linhas de Pesquisa e do elenco de disciplinas de Pós-Graduação;
- XIII - elaborar os relatórios institucionais e periódicos do Programa de Pós-Graduação;
- XIV - exercer outras funções pertinentes às atividades de Pós-Graduação que forem designadas pelo Colegiado do Departamento.

Art. 18º - À coordenação, no âmbito dos Cursos de Mestrado, Doutorado e Especialização, na área de Administração do ICHS, compete:

- I - propor ao Departamento de Administração o credenciamento dos professores para oferecimento de disciplinas e para orientação de alunos;

II - definir os processos seletivos;

III - realizar a seleção dos candidatos inscritos para ingresso no(s) Programa(s);

IV - estabelecer periodicamente a política de distribuição de bolsas institucionais e os planos de aplicação dos recursos atribuídos ao(s) Programa(s) de Pós-Graduação;

V - encaminhar os projetos de Pós-Graduação ao Conselho Departamental para aprovação;

VI - assegurar a interação docente e discente entre os níveis de Graduação e Pós-graduação;

VII - promover intercâmbio docente e discente junto a outros Programas de Pós-graduação.

Art. 19º - Constitui a coordenação de Pós-Graduação o Coordenador do(s) Programa(s) de Pós-Graduação oferecido(s) pelo VAD; um representante de cada Linha de Pesquisa do(s) Programa(s) de Pós-Graduação, sendo que um desses representantes deverá ser o Coordenador Suplente do(s) Programa(s).

Art. 20º - O Coordenador, seu Suplente e os demais membros da coordenação de Pós-Graduação serão eleitos pelo Colegiado do Departamento, com mandato de 2 (dois) anos, sendo possível uma única reeleição, dentre os professores do Departamento credenciados junto ao(s) Programa(s) de Pós-Graduação em Administração do VAD.

Art. 21º - O Departamento de Administração contará com laboratórios de apoio à pesquisa.

§ único - As denominações dos laboratórios, assim como suas sub-áreas de atividades e recursos físicos (localização, instalações, equipamentos, software e outros pertinentes) serão estabelecidos pelo Colegiado do Departamento.

Art. 22º - Cada laboratório terá um Coordenador, que será designado pelo chefe do Departamento.

Art. 23º - Ao Coordenador de laboratório compete:

I - organizar e supervisionar a utilização dos equipamentos pelos usuários;

II - zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos e instalações;

III - elaborar projetos para melhoria e atualização do laboratório, quanto às instalações, equipamentos e software;

IV - solicitar ao Serviço de Informática da Unidade as providências quanto à manutenção, reparos e outras necessárias ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

V - comunicar à Chefia do Departamento a ocorrência de qualquer irregularidade;

VI - exercer outras funções que lhe forem conferidas pelo Colegiado do Departamento, de acordo com necessidade constatada.

Capítulo 2 – Da Coordenação de Extensão

Art. 24º - A Coordenação de Extensão Universitária é o órgão do Departamento responsável pelos assuntos relacionados à extensão de serviços à comunidade.

Art. 25º - O Coordenador de Extensão e seu suplente serão eleitos pelo Colegiado do Departamento com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

Art. 26º - Ao Coordenador de Extensão compete:

I - representar o Departamento na Comissão de Extensão da UFF;

II - propor programas de extensão, com o objetivo de promover a integração dos membros do Departamento e destes com a comunidade;

III - promover e coordenar, permanentemente, a execução dos programas de extensão do Departamento;

IV - exercer outras funções que lhe forem conferidas pelo Colegiado do Departamento, de acordo com necessidade constatada.

Título VI - Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento.

Art. 28º - Após a aprovação deste Regimento pelo Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, as eleições e designações nele previstas deverão ser realizadas no prazo de 30 dias, resguardados os mandatos vigentes.

ANDRE FERREIRA
Chefe de Departamento – VAL
#####